



# FNAS PELO BRASIL

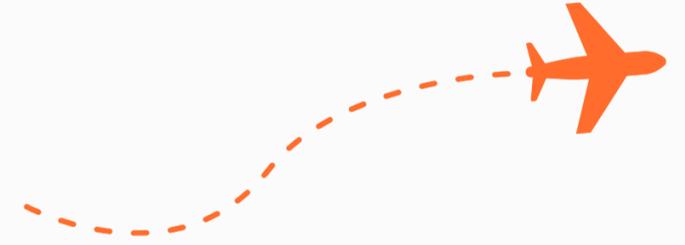
**A nova dinâmica das Prestações de Contas das transferências Fundo a Fundo e a execução dos recursos do cofinanciamento federal**



SECRETARIA NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





# PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

---

“Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.”

# A PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A portaria trata da forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Os capítulos de prestação de contas e guarda documental são aplicados as programações do EstruturaSUAS (Ex-SIGTV).

Os recursos do IGDSUAS e IGDPBF tem a operacionalização do repasse, sua guarda documental e preenchimento das informações da execução disciplinados na Portaria.

A vigência da Portaria passa a contar de 1º de janeiro de 2025.



# NORMAS REVOGADAS PELA PORTARIA MDS Nº 1.043/2024

Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e Portaria MDS nº 967, de 22 de março de 2018

- Regulamentava as o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo

Portaria MDS nº 137, de 3 de outubro de 2016

- Regulamentava a compensação de débitos

Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017 e Portaria SNAS nº 30, de 2 de março de 2022

- Regulamentava a guarda documental

Portaria MC nº 942, de 17 de maio de 2019

- Delegava competência ao então Secretário de Gestão de Fundos e Transferências

Portaria MC nº 837, de 7 de dezembro de 2022

- Instituíu o Sistema Integrado de Prestação de Contas – SIPC



# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA PORTARIA MDS Nº 1.043/2024

- 1. Maior detalhamento acerca das possibilidades e vedações na execução dos recursos federais
- 2. Alteração no sistema de prestação de contas, instituindo o AgilizaSUAS em substituição ao Demonstrativo
- 3. Traz o fluxo operacional dos recursos de maneira mais clara
- 4. Agrega as diretrizes da guarda documental que anteriormente tinha normativo próprio



# A PRESTAÇÃO DE CONTAS NA PORTARIA MDS Nº 1.043/2024

- As prestações de contas serão realizadas por meio do AgilizaSUAS, sistema informatizado disponibilizado pelo MDS para informação dos gastos realizados no exercício financeiro dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo.
- Os municípios deverão alimentar as informações sobre a classificação das despesas e dos documentos comprobatórios das despesas na plataforma BB Gestão Ágil.
- As informações serão migradas diariamente da plataforma do Banco do Brasil para o AgilizaSUAS.
- Os gestores complementarão as informações referentes ao pagamento de pessoal e da utilização dos recursos próprios e do cofinanciamento estadual no AgilizaSUAS.
- O parecer do conselho será preenchido no AgilizaSUAS.



# PRAZOS PARA PREENCHIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PARECER DO CONSELHO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

Preenchimento e envio da prestação de contas para o conselho

30/09/2025

Deliberação do conselho e envio do parecer para o FNAS

31/12/2025

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIOS DE 2025 (E SEGUINTE)

Abertura do sistema para preenchimento pelo gestor

01/01/2025

Abertura do prazo para finalização do preenchimento pelo gestor

01/01/2026

Prazo final para envio da prestação de contas ao conselho

01/03/2026

Deliberação do conselho e envio do parecer para o FNAS

30/04/2026





# **A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS**

---

# EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 16 a 33 da Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

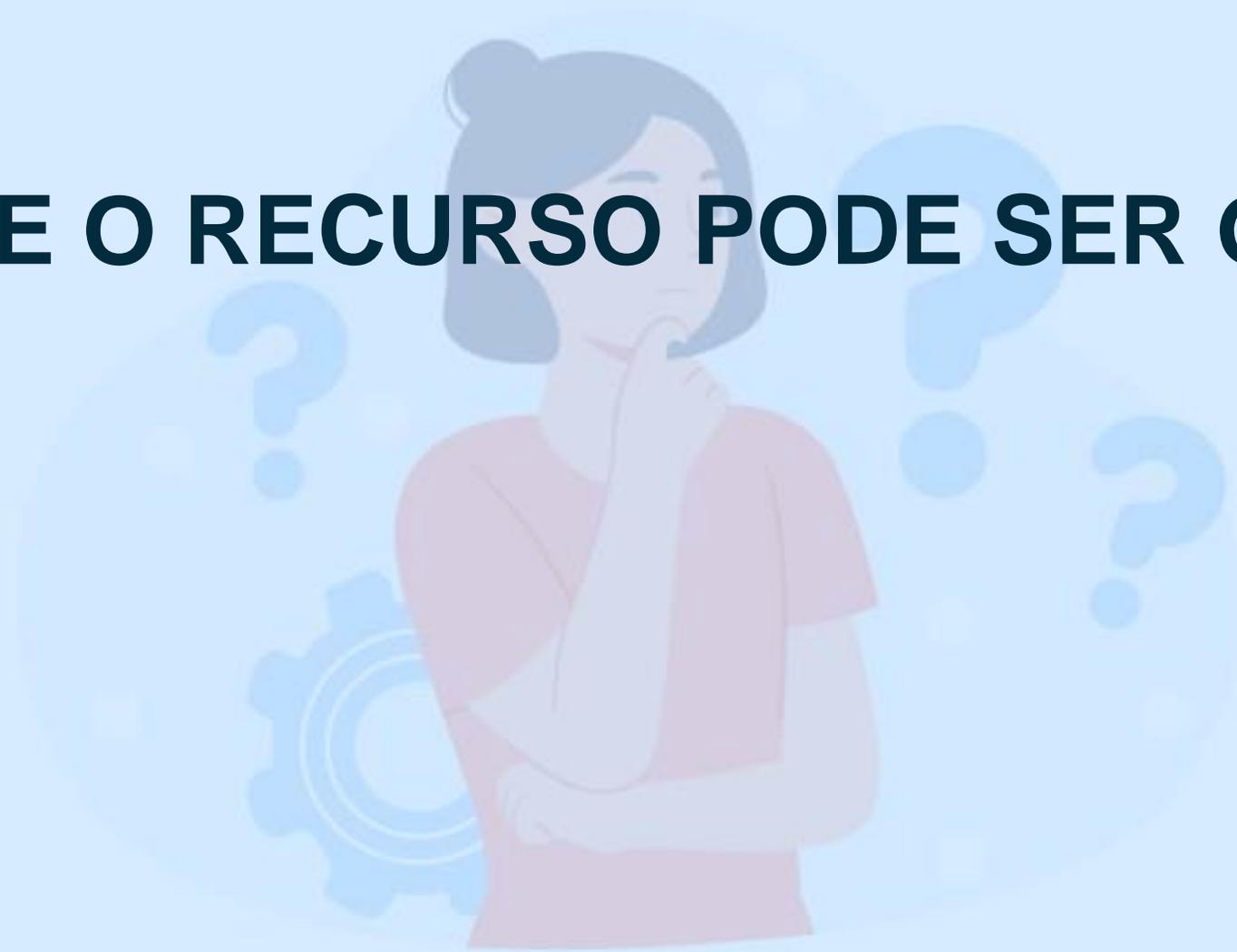
- A execução financeira dos recursos do cofinanciamento federal deve:
  - I. no caso dos Blocos de Financiamento (Básica e Especial), ser compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação, e demais normativos que os regem.
  - II. no caso dos Programas e Projetos, ser compatível com os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação, e demais normativos que os regem. (Art. 17)
- Os recursos referentes a cada Bloco de Financiamento ou Programa devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades definidas para estes. (Art. 20, Parágrafo único)
- Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica ou Especial podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, **pactuados ou não**, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas. (Art. 19)
- Os recursos repassados para os programas ou projetos, cuja lógica de financiamento é de ressarcimento por atividades já realizadas, podem ser utilizados na execução futura dos respectivos programas ou projetos ou ainda em outra finalidade da assistência social, salvo disposição específica. (Art. 32)

# OBSERVAÇÕES QUANTO A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

- Os recursos devem ser executados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados. (Art. 16)
- A execução dos recursos do cofinanciamento federal deverá ser realizada exclusivamente nas contas vinculadas aos respectivos blocos de financiamento, programas e projetos. (Art. 18)
  - ❖ A exceção a regra está no §2º, que prevê a possibilidade de transferir o valor para outra unidade administrativa do ente cofinanciado, para fins de pagamento de pessoal ou de tributos, ou em casos excepcionais em que ato normativo estadual ou municipal obrigue a execução descentralizada, desde que observadas as orientações do FNAS e resguardado o nexo de causalidade com a finalidade do recurso.
- As parcelas do cofinanciamento estadual, municipal e do Distrito Federal não poderão ser depositadas nas contas vinculadas ao cofinanciamento federal.
- Não é permitida a movimentação de recursos entre as contas vinculadas das transferências efetuadas pelo FNAS.
- Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, serão automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos. (Art. 14)
  - ❖ Os rendimentos serão utilizados na consecução das ações de assistência social a ele referenciadas, estando sujeitos às mesmas finalidades e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



**NO QUE O RECURSO PODE SER GASTO ?**



# PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – GND3



➤ Art. 20, inciso I

Com bens de custeio necessários para a oferta e funcionamento do serviço ou programa. Lembrando que **a lista é apenas exemplificativa**:



## Combustíveis e Lubrificantes automotivos:

Aditivos, álcool, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.



## Gêneros Alimentícios

açúcar, adoçante, água, café, carnes em geral, cereais, frutas, legumes, sucos, temperos, verduras e afins.



## Material para Manutenção de Veículos

Material utilizado em lanternagem e pintura, pneus, reparos mecânicos e elétricos, aquisição de peças para reposição e afins.



## Material de expediente

Agenda, borracha, caderno, caneta, clipe, cola, corretivo, envelope, fita adesiva, grafite, grampeador, grampos, lápis, livros de ata e de protocolo, papéis, pastas, percevejo, régua, tesoura, tintas, toner e afins.

## Outros exemplos

- Material educativo e esportivo;
- Material para manutenção e reparo de imóveis e móveis públicos;
- Material de cama, mesa e banho;
- Material de copa e cozinha;
- Material de limpeza e higiene pessoal;
- Material de informática;
- Outros itens necessários para a execução do serviço ou programa;

# PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – GND3



➤ Art. 20, incisos II, III, VI

Com o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços necessários para a oferta e funcionamento do serviço ou programa. Lembrando que **a lista é apenas exemplificativa:**



## Serviços públicos e de telecomunicações

Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água e esgoto, despesas com telefone e internet e afins.



## Contratação de palestrantes e oficinairos



## Serviços de segurança e vigilância



## Serviços de limpeza



## Serviços de transporte



## Serviços de copa e cozinha

## Outros exemplos

- Locação de imóveis;
- Locação de veículos;
- Locação de equipamentos;
- Serviço para manutenção e reparo de bens imóveis e móveis, estritamente pertencentes à Administração Pública;
- Outros serviços necessários a oferta dos serviços e programas socioassistenciais

# PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE DE REFERÊNCIA – GND1



➤ Art. 2º, IX; Art. 20, IV; Art. 22; Art. 6º-E da Lei nº 8.742/93 e Resolução CNAS nº 32/2011

- É permitido o pagamento dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, programas e projetos, nos termos do art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993.
  - ❖ A Resolução do CNAS estabelece a possibilidade de utilização de até 100% do cofinanciamento federal para o pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.
- Conceito das equipes de referência: aquelas constituídas por **servidores públicos efetivos, temporários ou comissionados, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial.**

## Compõem a folha de pagamento das equipes de referência:

- remuneração, vencimentos ou subsídios;
- encargos sociais;
- contribuições previdenciárias;
- adicionais, gratificações e abonos;
- diárias; e
- benefícios e auxílios.

## Vedações dos pagamentos das equipes de referência:

- a aplicação dos recursos oriundos do IGDSUAS para o pagamento de servidor público
- pagamento de servidores que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços e programas socioassistenciais;
- o pagamento de rescisão trabalhista ou congênere; e
- contratação de OSC, OSCIP, OS ou demais entidades e empresas para fornecer mão-de-obra temporária nas funções exercidas exclusivamente pelas equipes de referência.

# PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS – GND4



- Art. 20, V; Art. 23 e 24; Portaria SNAS/MDS nº 47/2025; Portaria MDS nº 2.600/2018
- Pode realizar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, estando restrito aos itens especificados na Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, publicado no DOU em 30 de abril de 2025. Lembrando que **a lista é exaustiva, não podendo adquirir itens de investimento (GND4) que não se encontram na referida portaria.**

## IMPORTANTE OBSERVAR:

- Ao adquirir o bem, deve-se verificar na listagem se ele é compatível com o serviço ou programas para o qual se pretende destinar;
- Programas que não aparecem na listagem devem obedecer apenas a existência do item ou não na listagem, respeitada a finalidade do referido programa;
- Os equipamentos, materiais permanentes e veículos adquiridos com recursos dos blocos de financiamento da básica e especial e dos programas deverão ser destinados às unidades públicas, vinculados às finalidades de cada repasse, pelos seguintes prazos:
  - i. no mínimo 3 anos contados a partir da data da entrega do bem, no caso de equipamento ou material permanentes; e
  - ii. no mínimo 5 anos contados a partir da data da entrega do bem, no caso de veículos.



# PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OSC PARA OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – GND3



➤ Art. 20, VII; Art. 25 e 26; Lei nº 13.019/2014

- A Administração Pública poderá formalizar parcerias com OSCs, estritamente para a oferta de serviços socioassistenciais, conforme o § 1º do art. 3º e o caput do art. 6º-B da Lei nº 8.742, de 1993.
  - ❖ A parceria entre a Administração Pública e as OSCs deverá obedecer ao disposto na Lei nº 13.019, de 2014, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016 e demais normativos que tratam da matéria.

## Com os recursos da parceria é possível:

- custear as despesas necessárias à oferta dos serviços socioassistenciais, sejam bens ou serviços classificados como GND3;
- remunerar a equipe da entidade encarregada diretamente da oferta do serviço socioassistencial, compreendendo as despesas com pagamentos de contribuições sociais, FGTS, férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas

## Vedações na execução dos recursos federais nas parcerias:

- custeio de despesas vinculadas ao gerenciamento administrativo e financeiro das OSCs;
- pagamento de remuneração aos seus dirigentes;
- à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos; e
- à execução de obras, construções, ampliações, reformas, reparos e manutenção de imóveis próprios ou alugados pelas OSCs

**IMPORTANTE: AS DESPESAS DEVERÃO ESTAR PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM A ENTIDADE**

# OBSERVAÇÕES SOBRE AS POSSIBILIDADE DE USO DOS RECURSOS FEDERAIS



- Art. 20, VI e VIII; Art. 30
  
- Os recursos do cofinanciamento podem ser utilizados para a capacitação dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, programas e projetos, conforme art. 4º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 7.788, de 2012, classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND3.
  - ❖ Deve ser observado as ações e finalidades de cada recurso ao custear a capacitação dos profissionais;
  - ❖ Podem ser custeadas diárias, passagens e demais gastos referentes a capacitação dos profissionais;
  
- A Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS irá editar normativo complementar, visando definir os parâmetros para as despesas relacionadas com o reparo e manutenção de bens imóveis pertencentes à Administração Pública, conforme previsto no art. 20, VI, da Portaria MDS nº 1.043/2024.
  
- Após o fim da vigência dos programas ou da emergência ou calamidade que foi objeto de repasse do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, o recurso existente em conta deverá ser devolvido por meio de GRU ao FNAS, salvo disposição específica
  - ❖ Poderá ser realizado pagamento em data posterior à vigência, desde que as fases de empenho e liquidação da despesa tenham ocorrido durante a vigência do programa, projeto ou da situação de emergência ou calamidade.

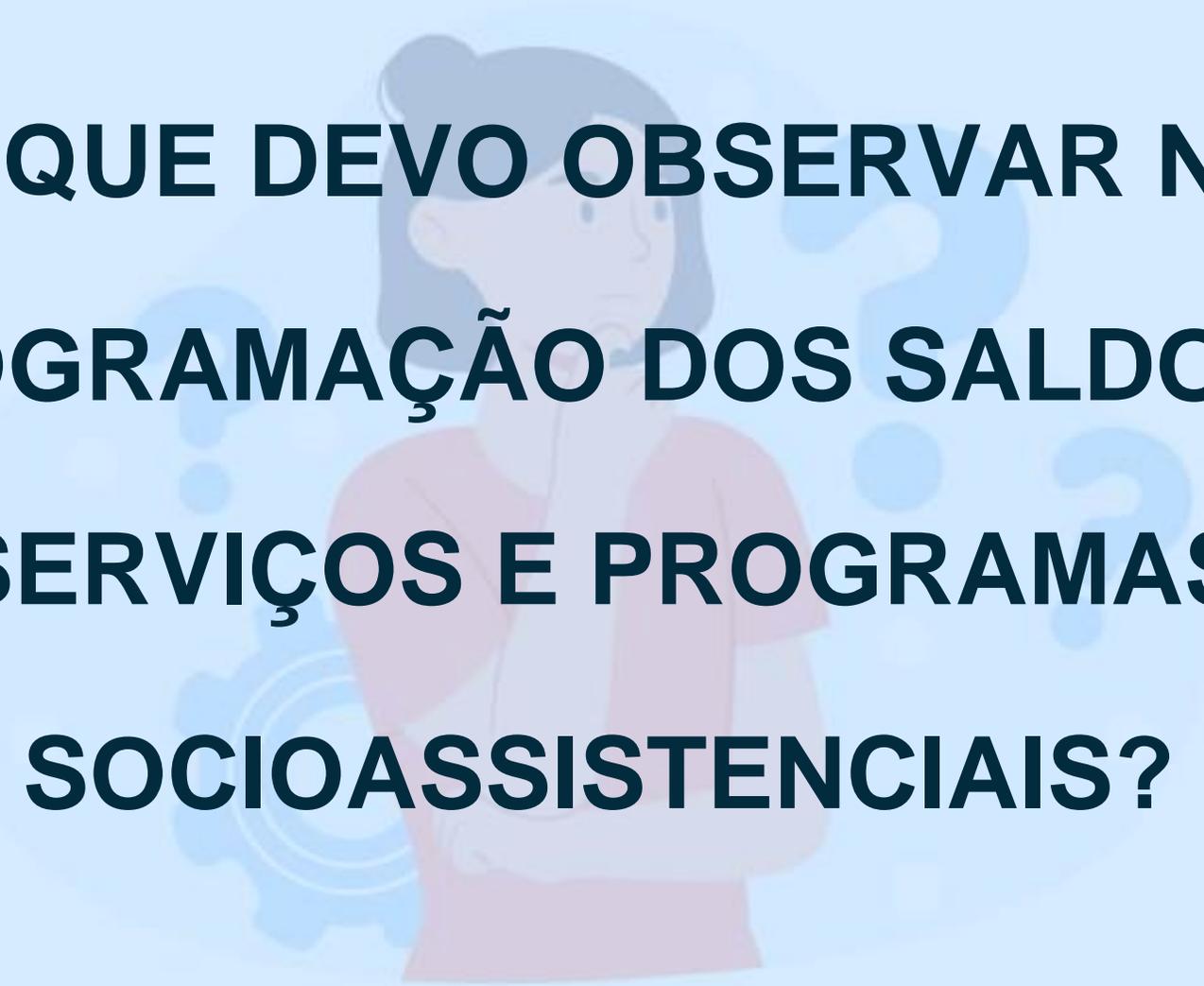
# VEDAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS



➤ Art. 27 e 28

## DESPESAS QUE SÃO SEMPRE VEDADAS:

- Aquisição de cestas básicas, urnas funerárias, enxovais e outros itens que configurem em benefício eventual (art. 22 da Lei nº 8.742/1993);
- Aquisição, para distribuição aos beneficiários, de órteses, próteses, itens inerentes à área de saúde integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis; (art. 1º da Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010);
- Execução de obras, construções, ampliações ou reformas em imóveis públicos, salvo aquelas destinadas ao reparo e manutenção previstas no art. 20, inciso VI;
- Execução de obras, construções, ampliações, reformas, reparos e manutenção em imóveis privados, ainda que alugados para oferta estatal de serviços socioassistenciais, programas e projetos;
- Aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, que configuram a inversão financeira, classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND5;
- Pagamento de despesas decorrentes de pagamento de impostos, taxas, multas, emplacamento, seguro e documentação de veículos, inclusive daqueles utilizados na oferta dos serviços socioassistenciais, programas e projetos;
- Ressarcimento com recurso do cofinanciamento federal às contas municipais e estaduais, referentes a despesas que tenham sido realizadas com recursos próprios ou com cofinanciamento estadual.

A faint background illustration of a woman with dark hair in a bun, wearing a pink top, with her hand to her chin in a thinking pose. Behind her are several light blue gears and question marks of varying sizes.

**O QUE DEVO OBSERVAR NA  
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS  
SERVIÇOS E PROGRAMAS  
SOCIOASSISTENCIAIS?**



# REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS



➤ Art. 27 e 28

## REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.

## REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E DOS PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

- Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

- Os recursos que serão reprogramados deverão estar previsto no orçamento do exercício para possibilitar sua execução.
- A reprogramação dos saldos deverá ser apreciada e deliberada pelo Conselho de Assistência Social, que irá avaliar o planejamento para a execução dos recursos

**EXECUTEI DE FORMA ERRADA E PRECISO  
DEVOLVER!**

**TENHO SALDOS EM CONTAS CORRENTES  
QUE PRECISO DEVOLVER!**

**COMO PROCEDER ?**



# COMO É REALIZADA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ?



- A devolução de recursos provenientes de impropriedades ou irregularidades na utilização e execução do cofinanciamento federal deverá ser efetuada por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente atualizado, tendo como favorecido o FNAS.
  - ❖ A Portaria MDS nº 1.043/2024 prevê a possibilidade de devolução com recursos próprios do ente cofinanciado, para as respectivas contas vinculadas, desde que as falhas ocorridas tenham ocorrido no próprio exercício.
- Após o fim da vigência dos programas, do projetos ou da emergência ou calamidade que foi objeto de repasse do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, o recurso existente em conta deverá ser devolvido por meio de GRU ao FNAS, salvo disposição específica.
  - ❖ Nos casos de devolução saldos das contas correntes dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e dos Programas socioassistenciais, o recolhimento deverá ocorrer com a restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

- Os saldos remanescentes dos recursos transferidos para o enfrentamento a pandemia de COVID, regulamentados pelas Portarias MC nº 369/2020, 385/2020 e 468/2020 deverão ser devolvidos ao FNAS, conforme disposto no art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e art. 5 da Portaria MDS nº 937/2024.
- Nesse caso, os normativos não permitem a execução dos recursos (pagamentos) seja realizada após 31/12/2024. Movimentações financeiras posteriores a essa data deverão ser restituídas por meio de devolução ao FNAS por GRU.



**FNAS**  
PELO BRASIL

🏠 Setor Público > Gestão Ágil - BB PJ

# Gestão Ágil

Acompanhar a execução financeira dos repasses governamentais e prestar contas ficou mais fácil!

## BB GESTÃO ÁGIL

---

# O QUE É O BB GESTÃO ÁGIL?



O BB Gestão Ágil é uma solução que reúne, em um único ambiente, as informações de recursos creditados e gastos, aplicações financeiras, documentos de despesas relacionados, categorizações dos gastos e todas as contas relativas a um beneficiário.

O BB Gestão Ágil é acessado por meio da plataforma do Banco do Brasil, na área destinada ao Setor Público.

No âmbito da gestão local, o gestor poderá conceder perfis específicos para cada membro da equipe da Secretaria

Cada usuário deverá possuir sua “Chave J” e sua senha para acesso.



# A CHAVE “J”



- A “**Chave J**” é um código que todo usuário cadastrado recebe para acessar o sistema do Banco do Brasil.
- A “**Chave J**” é obtida junto ao gerente da conta no BB. A solicitação é feita pelo representante da instituição junto ao BB.
- O acesso na área do Setor Público é realizada com a “**Chave J**” e senha para a autenticação do usuário.
- Tanto a “**Chave J**” quanto a senha é de uso pessoal e não deve ser transferida a terceiros.



# VÍDEO TUTORIAL 01 – ACESSO AO BB GESTÃO ÁGIL



# O QUE DEVE SER INSERIDO NO BB GESTÃO ÁGIL? ✨

Para cada despesa (débito) realizado, o gestor deverá realizar:

## 1. Classificar a despesa, selecionando uma categoria e uma subcategoria

The screenshot shows the 'Lançamentos' (Transactions) section of the BB Gestão Ágil system. A transaction is listed with the following details:

Data/Balancete	Histórico	Documento	Valor (R\$)
AGO   AGO 01   01	TED Transf.Eletr.Disponivel 13.113.735/0001-73 - RS ACUPUNTURA E ATIVIDADE FISICA	80101	540,02 -

Below the table, the 'Classificação do lançamento' (Transaction Classification) section is visible. It includes two dropdown menus: 'Categoria' (Category) set to 'Serviços' and 'Subcategoria' (Subcategory) set to 'Contratação de PJ para realização de serviço'. There is also a checkbox for 'Deseja replicar esta classificação em todos os lançamentos do mês?' (Do you want to replicate this classification in all transactions of the month?) with 'Sim' (Yes) selected. At the bottom right, there are 'SALVAR' (Save) and 'CANCELAR' (Cancel) buttons.

The screenshot shows the 'Incluir documento de despesa' (Add expense document) form in the BB Gestão Ágil system. The form includes the following fields:

- 'Nota Fiscal Eletrônica' (Electronic Fiscal Note) button
- 'Outros documentos de despesa' (Other expense documents) button
- 'Tipo de documento' (Document type) dropdown menu set to 'Nota Fiscal'
- 'Preencha os dados do documento' (Fill in the document data) section with the following fields:
  - 'CNPJ/CPF do emitente\*' (Emiter's CNPJ/CPF) text input field
  - 'Nome do emitente\*' (Emiter's name) text input field
  - 'Número do documento\*' (Document number) text input field
  - 'Número de série' (Serial number) text input field

## 2. Inserir as informações referentes ao documento de despesa de comprovação do gasto



# CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

5 Categorias  
45 Subcategorias



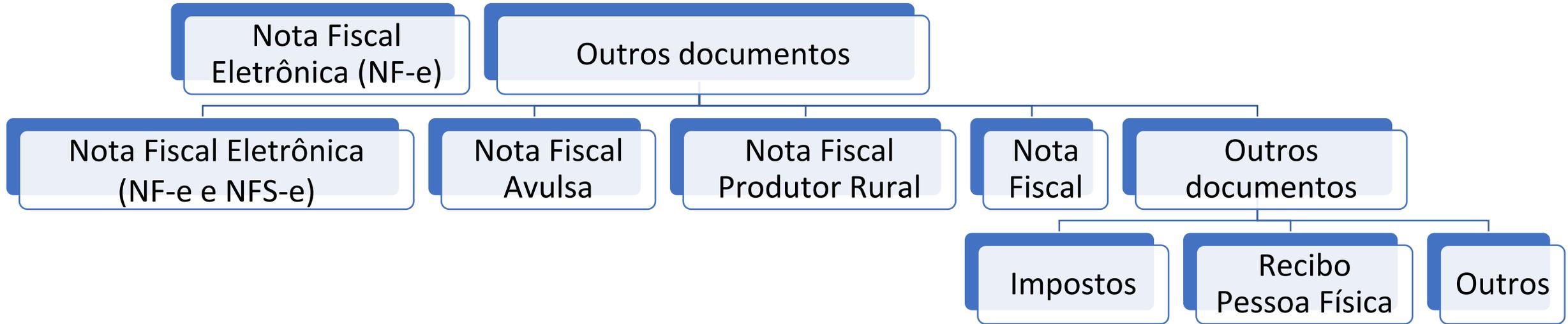
CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Custeio	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Custeio	Conta de Água e Esgoto
Custeio	Conta de Luz
Custeio	Diárias
Custeio	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Custeio	Gêneros de Alimentação
Custeio	Locação de Imóveis
Custeio	Locação de Materiais Permanentes
Custeio	Locação de Veículos
Custeio	Material de Cama, Mesa e Banho
Custeio	Material de Copa e Cozinha
Custeio	Material de Expediente
Custeio	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Custeio	Material Educativo e Esportivo
Custeio	Material para Manutenção de Bens Imóveis

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Custeio	Material para Manutenção de Bens Móveis
Custeio	Material para Manutenção de Embarcações
Custeio	Material para Manutenção de Veículos
Custeio	Outros
Custeio	Passagens Aéreas, Terrestres ou Aquaviárias
Custeio	Vestuário
Investimento	Artigos Esportivos ou Lúdicos
Investimento	Automóvel Básico
Investimento	Automóvel Utilitário
Investimento	Coleções de Livros ou Filmes
Investimento	Eletroeletrônicos
Investimento	Embarcação
Investimento	Instrumentos Musicais
Investimento	Micro-ônibus
Investimento	Mobiliário

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Investimento	Ônibus
Investimento	Outros
Investimento	Utensílios Gerais
Investimento	Utensílios Veiculares
Investimento	Van
Parcerias	Repasse a entidades socioassistenciais
Serviços	Assessoria e Consultoria de PF
Serviços	Assessoria e Consultoria de PJ
Serviços	Contratação de PJ para realização de serviço
Serviços	Outros
Serviços	Pagamento de não-servidores
Serviços	Pagamento de servidores
Tarifas, Tributos e Contribuições	Encargos Sociais
Tarifas, Tributos e Contribuições	Impostos e Taxas
Tarifas, Tributos e Contribuições	Tarifas Bancárias



# DOCUMENTO DE DESPESA



Vale a  
pena  
conferir

O FNAS disponibilizou vídeos e o manual de preenchimento do BB Gestão Ágil, contendo maior detalhamento sobre o assunto!

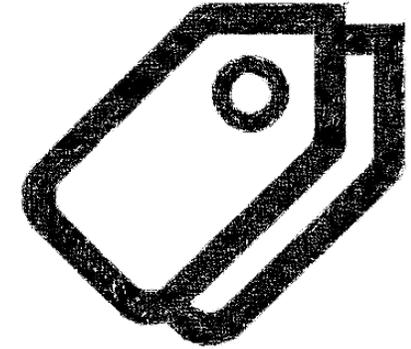


# ORIENTAÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E INSERÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



O sistema permite apenas uma categoria e uma subcategoria por despesa.

Se a despesa representar mais de uma categoria ou subcategoria listada, deve ser escolhida aquela mais relevante ou representativa



Stack of receipts from the Prefeitura do Município de São Paulo, including sections for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SMSA'. A large 'EXEMPLO' watermark is overlaid on the documents.

Podem ser incluídos um ou mais documentos de despesa que comprovem o débito

O sistema critica quando os documentos de despesa informados são inferiores ao débito, mas permite que sejam superiores





**FNAS**  
PELO BRASIL

**AGILIZASUAS**

---

# O QUE É O AGILIZASUAS?



O AgilizaSUAS é o novo sistema de prestação de contas da execução financeira dos recursos transferidos na modalidade findo a fundo.

O AgilizaSUAS não substitui o TransfereGov (Convênios e Contratos de Repasse) ou o EstruturaSUAS (formalização de programações).

O AgilizaSUAS irá utilizar as informações preenchidas no BB Gestão Ágil como fonte primária de dados, evitando retrabalho e preenchimentos em duplicata.

Ele é ÁGIL porque funciona concomitante com a execução dos recursos, trazendo as informações permitindo a prestação de contas a medida que se gasta e de simples uso.



# QUAIS SÃO AS VANTAGENS DO AGILIZASUAS?



Traz segurança aos gestores, com as informações dos documentos de despesa guardados no sistema.

A prestação de contas passa a ser realizada ao longo da execução, reduzindo o trabalho concentrado para preenchimento do Demonstrativo no prazo estipulado.

Maior transparência quanto aos gastos públicos e facilidade de acesso das informações para os gestores locais e para a população.

O sistema auxilia ao longo do exercício a comunicar o gestor das suas pendências de preenchimento, evitando que se deixe de preencher qualquer informação, reduzindo o risco de notificações futuras.

Possui ferramentas de gestão que permitem o gestor ter uma visão das receitas e despesas ocorridas ao longo do exercício.



# COMO ESTÁ PREVISTO O FLUXO DE INFORMAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL E AGILIZASUAS?



# COMO SE ORGANIZAM AS CONTAS CORRENTES NO AGILIZASUAS?



**Tipos de  
Prestação  
de Contas**

Serviços e Programas  
Socioassistenciais

Serviços da Proteção  
Social Básica

Serviços da Proteção  
Social Especial

Programas  
Socioassistenciais

Repasses para  
Emergências

Transferências  
SIGTV/EstruturaSUAS

Incremento  
Temporário – GND3

Estruturação da Rede  
– GND4

IGD-SUAS

IGD-SUAS

IGD-PBF

IGD-PBF

**Grupos de  
Contas**

## **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!**

Cada Tipo de Prestação de Contas possui finalização e envio independente!



# COMO ACESSAR O AGILIZASUAS?



1. O AgilizaSUAS está disponível no endereço eletrônico: <https://agilizasuas.mds.gov.br>.
2. Para qualquer indivíduo, será solicitada identificação por meio do Gov.br, sem restrição do nível da conta.
3. Após entrar com o CPF e senha no Gov.br, o sistema irá identificar o usuário no CadSUAS e concederá o perfil referente ao seu cadastro.
4. No caso dos técnicos da assistência social, esses ainda necessitaram de ter permissão concedida pelo gestor para realizar preenchimento no sistema.
5. Os usuários que não estiverem cadastrados no CadSUAS assumirão o perfil público, que ainda está em desenvolvimento.

gov.br

Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo

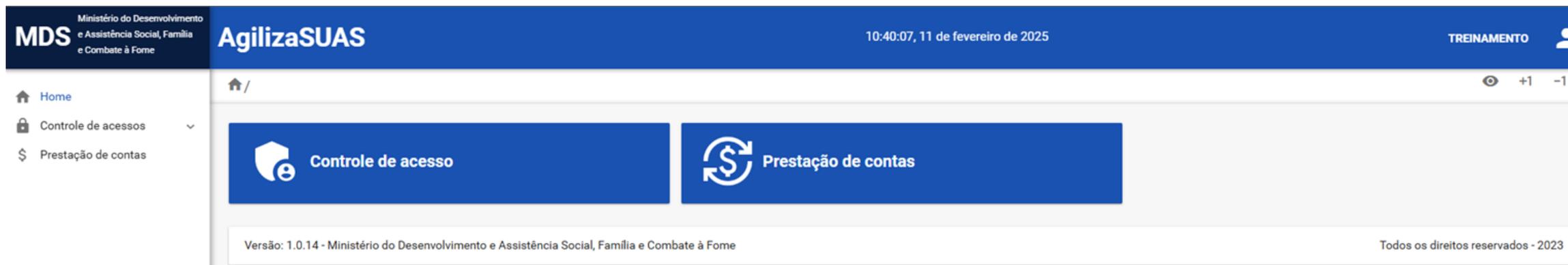
Identifique-se no gov.br com:

- Número do CPF  
Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br  
CPF
- Outras opções de identificação:
  - Login com seu banco SEU BANCO
  - Login com QR code
  - Seu certificado digital
  - Seu certificado digital em nuvem

Está com dúvidas e precisa de ajuda?  
[Termo de Uso e Aviso de Privacidade](#)



# AS FUNCIONALIDADES QUE OS GESTORES IRÃO UTILIZAR NO AGILIZASUAS



## ➤ Controle de acesso:

- ❖ Nessa funcionalidade o gestor poderá conceder e retirar permissões para que os profissionais da Secretaria possam realizar o preenchimento e edição das informações de prestação de contas.
- ❖ Poderá atribuir a um profissional perfil de “adjunto”, autorizando além do preenchimento, a possibilidade de finalização da prestação de contas, com o registro do envio ao conselho.

## ➤ Prestação de contas:

- ❖ Irá acessar as movimentações financeiras com todas as informações prestadas no BB Gestão Ágil, verificar possíveis pendências de preenchimento e fazer as complementações nos casos de pagamento de pessoal e da execução dos recursos próprios e cofinanciamento estadual.



# A TELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUAS FERRAMENTAS



**MDS** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**AgilizaSUAS**

TREINAMENTO

Home / Prestação de contas / Funcionalidade de prestação de contas +1 -1

IBGE: **3000013** | Gestão: **MUNICIPAL** | Estado: **LN** | Município: **NÉVOA SINISTRA** | Ano de exercício: **2023**

**Movimentação financeira** | **Aplicação financeira** | **Recursos próprios e recursos estaduais**

**Resumo executivo** | **Comentário do gestor** | **Pendências de preenchimento**

**Finalização de prestação de contas**

Tipo de prestação de contas: **IGD** | Status de preenchimento: **Em preenchimento**

Tipo de prestação de contas: **Serviços Socioassistenciais** | Status de preenchimento: **Em preenchimento**



# DECLARANDO A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL



MDS Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome AgilizaSUAS 11:27:42, 11 de fevereiro de 2025 TREINAMENTO

Programa  
**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Saldo em conta corrente em 10/02/2025: **R\$ 0,00**  
Saldo em aplicação financeira em 10/02/2025: **R\$ 26.336,24**

Jan/23	Fev/23	Mar/23	<b>Abr/23</b>	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	
Pendências	Crédito/Débito	Data da movimentação	Histórico da movimentação					Valor da movimentação	Categoria do gasto	Subcategoria do gasto	Saldo	Ação
+	D	03/04/2023	<Pagamento de Boleto> <XXX.456.678-XX>					-R\$ 3.694,73	Serviços	Pagamento de servidores	-	
+	D	05/04/2023	<BB-APLIC C.PRZ-APLA>									
+	D	17/04/2023	<Transferência enviada> <LUANA> <XXX.456.678-XX>									

Existem 2 formas de preenchimento da folha de pagamento: **manual** e por **carga de planilha**



## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES!

- O valor declarado da folha deve ser igual ao do débito.
- Só serão declarados o valor dispendido com recursos federais.

Programa: BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Valor total cadastrado: R\$ 0,00  
Valor pendente de cadastro: R\$ 3.694,73

CPF\*  Nome   
Preenchimento obrigatório

Nome social  Valor\*

Vínculo\* Seleccione

<input type="checkbox"/>	CPF	Nome/Nome social	Valor	Vínculo	Ações





## Exemplo 1

**João Silva – Assistente Social do CRAS**

**R\$ 2.000 – Vencimento Básico**

**R\$ 300 – Encargos Sociais**

**R\$ 250 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 1.950**

**Maria Santos – Coordenadora do CRAS**

**R\$ 5.500 – Vencimento Básico**

**R\$ 800 – Encargos Sociais**

**R\$ 700 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 5.400**

O município de Jardim Estrelado faz o pagamento de seus servidores de forma centralizada, por meio da Secretaria de Planejamento.

O Fundo Municipal de Assistência Social realiza a transferência de recursos para a conta da Secretaria no valor integral da folha, contendo o salário bruto dos trabalhadores, sem os descontos dos encargos sociais. O débito na conta corrente foi de R\$ 8.450,00

Assim, deverá ser lançado na folha de pagamentos:

Nome do Trabalhador	Valor
João da Silva	R\$ 2.250,00
Maria Santos	R\$ 6.200,00



## Exemplo 2

**João Silva – Assistente Social  
do CRAS**

**R\$ 2.000 – Vencimento Básico**

**R\$ 300 – Encargos Sociais**

**R\$ 250 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 1.950**

**Maria Santos – Coordenadora  
do CRAS**

**R\$ 5.500 – Vencimento Básico**

**R\$ 800 – Encargos Sociais**

**R\$ 700 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 5.400**

O município de Rio Sereno faz o pagamento de seus servidores de forma centralizada, por meio da Secretaria de Planejamento.

O Fundo Municipal de Assistência Social realiza a transferência de recursos para a conta da Secretaria no valor líquido da folha, ficando o recolhimento dos encargos sociais a cargo dos recursos próprios. O débito na conta corrente foi de R\$ 7.350,00

Assim, deverá ser lançado na folha de pagamentos:

Nome do Trabalhador	Valor
João da Silva	R\$ 1.950,00
Maria Santos	R\$ 5.400,00



## Exemplo 3

**João Silva – Assistente Social do CRAS**

**R\$ 2.000 – Vencimento Básico**

**R\$ 300 – Encargos Sociais**

**R\$ 250 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 1.950**

**Maria Santos – Coordenadora do CRAS**

**R\$ 5.500 – Vencimento Básico**

**R\$ 800 – Encargos Sociais**

**R\$ 700 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 5.400**

O município de Foz do Rio faz o pagamento de seus servidores de forma direta, por meio da Fundo Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social realiza duas transferências de recursos, uma com o valor líquido dos trabalhadores para o Banco e a segunda com o valor dos encargos sociais para a conta que efetua os recolhimentos. Nesse caso, só deve haver a declaração da folha de pagamento para o valor líquido, pois o outro lançamento será classificado como encargos sociais.

Assim, deverá ser lançado na folha de pagamentos:

Nome do Trabalhador	Valor
João da Silva	R\$ 1.950,00
Maria Santos	R\$ 5.400,00



## Exemplo 4

**João Silva – Assistente Social do CRAS**

**R\$ 2.000 – Vencimento Básico**

**R\$ 300 – Encargos Sociais**

**R\$ 250 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 1.950**

**Maria Santos – Coordenadora do CRAS**

**R\$ 5.500 – Vencimento Básico**

**R\$ 800 – Encargos Sociais**

**R\$ 700 – Benefícios**

---

**Salário líquido = R\$ 5.400**

O município de Céu Claro faz o pagamento de seus servidores de forma centralizada, por meio da Secretaria de Planejamento.

O Fundo Municipal de Assistência Social aporta recursos para pagamento de 50% da folha bruta, realizando a transferência de recursos para a conta da Secretaria, que por sua vez financia diretamente os outros 50%. O débito na conta corrente foi de R\$ 4.225,00

Assim, deverá ser lançado na folha de pagamentos:

Nome do Trabalhador	Valor
João da Silva	R\$ 1.125,00
Maria Santos	R\$ 3.100,00

# A TELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUAS FERRAMENTAS



**MDS** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**AgilizaSUAS**

TREINAMENTO

Home

Controle de acessos

**Prestação de contas**

- Movimentação financeira
- Aplicação financeira
- Recursos próprios e recursos estaduais
- Resumo executivo
- Comentário do gestor
- Pendências de preenchimento
- Finalização de prestação de contas

/Prestação de contas/Funcionalidade de prestação de contas

IBGE: 3000013

Gestão: MUNICIPAL

Estado: LN

Município: NÉVOA SINISTRA

Ano de exercício: 2023

Alterar Ente

Movimentação financeira

Aplicação financeira

**Recursos próprios e recursos estaduais**

Resumo executivo

Comentário do gestor

Pendências de preenchimento

Finalização de prestação de contas

Tipo de prestação de contas: IGD

Status de preenchimento: Em preenchimento

Tipo de prestação de contas: Serviços Socioassistenciais

Status de preenchimento: Em preenchimento



# PREENCHENDO OS RECURSOS PRÓPRIOS E COFINANCIAMENTO ESTADUAL



Recursos Próprios

Cofinanciamento Estadual

AgilizaSUAS 15:15:31, 11 de fevereiro de 2025

Existem pendências de preenchimento de informações referentes aos recursos próprios e estaduais no presente momento. Para remover a pendência certifique-se de preencher o campo "Valor do recurso" ainda que como valor R\$ 0,00.

**Execução dos recursos próprios**

Proteção Social Básica

Pendências	Categoria	Valor do recurso
⚠	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
⚠	Conta de Água e Esgoto	
⚠	Conta de Luz	
⚠	Diárias	
⚠	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	
⚠	Gêneros de Alimentação	
⚠	Locação de Imóveis	
⚠	Locação de Materiais Permanentes	
⚠	Locação de Veículos	
⚠	Material de Cama, Mesa e Banho	

AgilizaSUAS 15:17:20, 11 de fevereiro de 2025

Valor Total Proteção Social Especial  
**R\$ 0,00**

Valor Total  
**R\$ 0,00**

**Execução do cofinanciamento estadual**

Proteção Social Básica

Pendências	Categoria	Valor do recurso
⚠	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
⚠	Conta de Água e Esgoto	
⚠	Conta de Luz	
⚠	Diárias	
⚠	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	
⚠	Gêneros de Alimentação	

AgilizaSUAS 15:16:25, 11 de fevereiro de 2025

Valor Total Proteção Social Básica  
**R\$ 0,00**

**Proteção Social Especial**

Pendências	Categoria	Valor do recurso
⚠	Outras Despesas	
⚠	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
⚠	Conta de Água e Esgoto	
⚠	Conta de Luz	
⚠	Diárias	
⚠	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	
⚠	Gêneros de Alimentação	
⚠	Locação de Imóveis	
⚠	Locação de Materiais Permanentes	
⚠	Locação de Veículos	
⚠	Material de Cama, Mesa e Banho	
⚠	Material de Copa e Cozinha	

AgilizaSUAS 15:16:25, 11 de fevereiro de 2025

Valor Total Proteção Social Básica  
**R\$ 0,00**

**Proteção Social Especial**

Pendências	Categoria	Valor do recurso
⚠	Outras Despesas	
⚠	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
⚠	Conta de Água e Esgoto	
⚠	Conta de Luz	
⚠	Diárias	
⚠	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	
⚠	Gêneros de Alimentação	
⚠	Locação de Imóveis	
⚠	Locação de Materiais Permanentes	
⚠	Locação de Veículos	
⚠	Material de Cama, Mesa e Banho	
⚠	Material de Copa e Cozinha	

# A TELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUAS FERRAMENTAS



**MDS** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**AgilizaSUAS**

TREINAMENTO

Home

Controle de acessos

**Prestação de contas**

Movimentação financeira

Aplicação financeira

Recursos próprios e recursos estaduais

Resumo executivo

Comentário do gestor

Pendências de preenchimento

Finalização de prestação de contas

/Prestação de contas/Funcionalidade de prestação de contas

IBGE: 3000013

Gestão: MUNICIPAL

Estado: LN

Município: NÉVOA SINISTRA

Ano de exercício: 2023

Alterar Ente

Movimentação financeira

Aplicação financeira

Recursos próprios e recursos estaduais

Resumo executivo

**Comentário do gestor**

Pendências de preenchimento

Finalização de prestação de contas

Tipo de prestação de contas: IGD

Status de preenchimento: Em preenchimento

Tipo de prestação de contas: Serviços Socioassistenciais

Status de preenchimento: Em preenchimento



# COMENTÁRIO DO GESTOR



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**MDS**

**AgilizaSUAS**

17:00:14, 26 de fevereiro de 2024

TREINAMENTO

Home

Controle de acessos

Prestação de contas

Movimentação financeira

Aplicação financeira

Recursos próprios e recursos estaduais

Resumo executivo

Comentário do gestor

Pendências de preenchimento

Finalização de prestação de contas

/Prestação de contas/Comentário do gestor

Comentário do gestor / 2023

IBGE 4000002	Gestão MUNICIPAL	Estado VS	Município TERRA NOVA	Ano de exercício * 2023	Alterar Ente
-----------------	---------------------	--------------	-------------------------	----------------------------	--------------

Voltar

Tipo de prestação de contas: IGD

INCLUIR COMENTÁRIO

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:  
I - Conselho de Assistên...

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as nece...

Sem comentários adicionais

Versão: 1.0.4 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Todos os direitos reservados - 2023

- ✓ Podem ser cadastrados até 3 (três) comentários para cada Tipo de Prestação de Contas existente
- ✓ Cada “cartão” para comentário pode conter até 1.500 caracteres



# A TELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUAS FERRAMENTAS



**MDS** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**AgilizaSUAS**

TREINAMENTO

Home

Controle de acessos

**Prestação de contas**

Movimentação financeira

Aplicação financeira

Recursos próprios e recursos estaduais

Resumo executivo

Comentário do gestor

**Pendências de preenchimento**

Finalização de prestação de contas

/Prestação de contas/Funcionalidade de prestação de contas

IBGE: 3000013

Gestão: MUNICIPAL

Estado: LN

Município: NÉVOA SINISTRA

Ano de exercício: 2023

Alterar Ente

Movimentação financeira

Aplicação financeira

Recursos próprios e recursos estaduais

Resumo executivo

Comentário do gestor

Pendências de preenchimento

**Finalização de prestação de contas**

Tipo de prestação de contas: IGD Status de preenchimento: Em preenchimento

Tipo de prestação de contas: Serviços Socioassistenciais Status de preenchimento: Em preenchimento



# FINALIZANDO E ENCAMINHANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS



## Finalização de prestação de contas / 2023

IBGE 000008	Gestão ESTADUAL	Estado MV	Ano de exercício * 2023	 Alterar Entidade
Tipo de prestação de contas: IGD				Status de preenchimento: Em preenchimento
				<a href="#">FINALIZAR PREENCHIMENTO</a>



Tipo de prestação de contas: **Serviços Socioassistenciais**

Status de preenchimento: **Em preenchimento**

[FINALIZAR PREENCHIMENTO](#)

Versão: 1.0.14 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

## Finalização de prestação de contas / 2023

IBGE 000008	Gestão ESTADUAL	Estado MV	Ano de exercício * 2023	 Alterar Entidade
				<a href="#">Voltar</a>
Tipo de prestação de contas: IGD		Status de preenchimento: <b>Finalizada pelo Gestor e encaminhada para deliberação do Conselho</b>		
Nome: <b>Meu Nome</b>		Cargo no CADSUAS: <b>SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	11/02/2025 - 16:37:20	
Tipo de prestação de contas: <b>Serviços Socioassistenciais</b>		Status de preenchimento: <b>Em preenchimento</b>		<a href="#">FINALIZAR PREENCHIMENTO</a>

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!

A prestação de contas só será finalizada quando não houver pendências para o tipo específico!



# GERANDO O RELATÓRIO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



O relatório gerado no sistema conterá as seguintes informações:

- as movimentações financeiras das contas correntes;
- os dados do CadSUAS;
- os recursos próprios e cofinanciamento estadual;
- os comentários do gestor; e
- identificação do responsável pela finalização da prestação de contas, com a autenticação eletrônica de envio da prestação de contas.

AgilizaSUAS 15:46:00, 11 de fevereiro de 2025 TREINAMENTO

/Prestação de contas/Funcionalidade de prestação de contas

IBGE 000008 Gestão ESTADUAL Estado MV Ano de exercício 2023 Alterar Ente

Movimentação financeira Aplicação financeira Recursos próprios e recursos estaduais

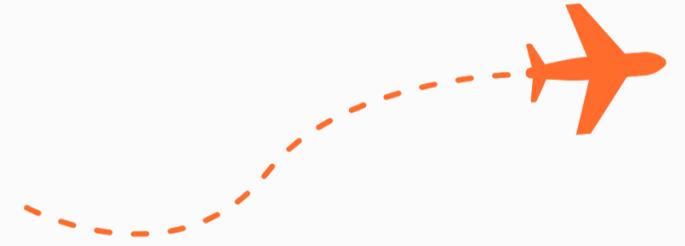
Resumo executivo Comentário do gestor Pendências de preenchimento

Finalização de prestação de contas

Tipo de prestação de contas: IGD Status de preenchimento: Finalizada pelo Gestor e encaminhada para deliberação do Conselho Exportar PDF

Nome: Meu Nome Cargo no CADSUAS: SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11/02/2025 - 16:37:20

Tipo de prestação de contas: Serviços Socioassistenciais Status de preenchimento: Em preenchimento



**ONDE POSSO OBTER MAIORES  
INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS  
RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS?**

---



# LEITURA OBRIGATÓRIA

---

PORTARIA MDS Nº 1.043/2024 -  
ANOTADA



MANUAL DO BB GESTÃO ÁGIL E  
VÍDEOS TUTORIAIS



MANUAL DO AGILIZASUAS



# EM CASO DE DÚVIDAS



Contate-nos pelo e-mail  
[fnas@mds.gov.br](mailto:fnas@mds.gov.br)



Contate-nos pelo WhatsApp

**OU**



Contate-nos  
pelo telefones

(61) 2030-1824  
(61) 2030-1825  
(61) 2030-1768  
(61) 2030-1917  
(61) 2030-1980



Fundo Nacional De Assistência Social

Conta comercial do WhatsApp

**(61) 2030 - 1825**

Escaneie esse código para iniciar uma conversa com Fundo Nacional De Assistência Social no WhatsApp.



**FNAS**  
PELO BRASIL



# OBRIGADO!



SECRETARIA NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

